

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS – PARANÁ
Oficial de Justiça - Washington Guimarães

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pela Vara Cível de Matinhos e por determinação da MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Matinhos/PR, extraído dos autos:

Processo: 0006913-27.2017.8.16.0116
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$1.173,15
Exequente(s): • Município de Matinhos/PR (CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61)
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 22 - Matinhos -
MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000
Executado(s): • ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA (RG: 44685248 SSP
/PR e CPF/CNPJ: 178.797.010-87)
CAMPO LARGO- PORTAL DAS P.MTS., null - Matinhos -
MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000

E aí sendo, passei a proceder a AVALIAÇÃO do bem descrito abaixo, observando as formalidades legais:

Lote de Terreno nº 0024, da Quadra 00B, da Planta BALNEÁRIO PARQUE PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS, com as seguintes medidas abaixo.

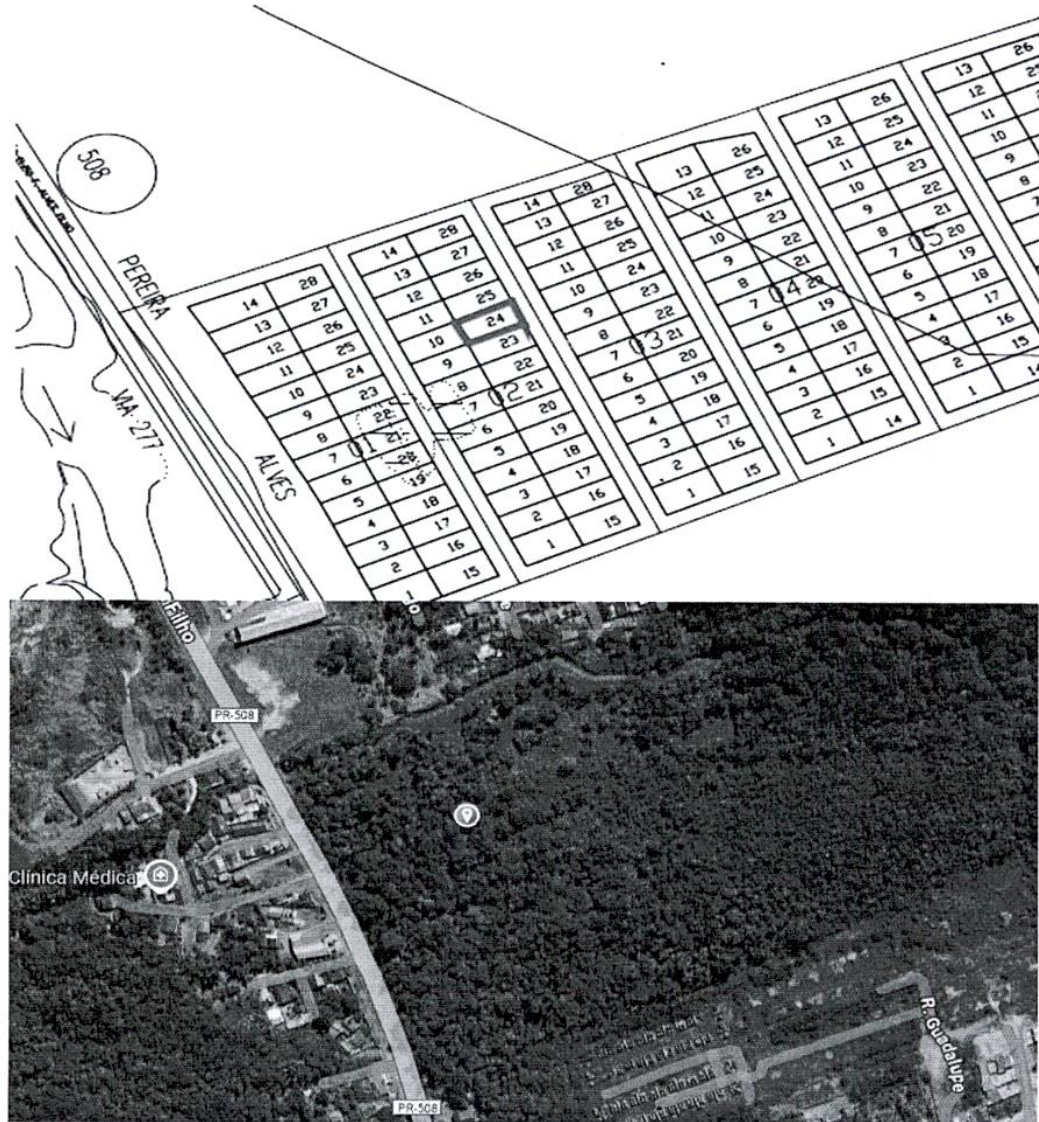
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 24 (vinte e quatro), da quadra "B", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 02, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 25, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 23, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 10, perfazendo a área de 300,00 m².

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 885.515.040-01, RG 4.798.612-5-PR), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Matinhos-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, Provimento n.º 70/2005, da Deputa Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Inscrição Imobiliária: 0117.000B.0000024 – Cadastro: 36.196 – Matrícula: 21.641 do CRI de Matinhos/PR.



Lote vago e sem acesso, a cerca de 2,3km do Centro de Matinhos/PR.

CONCLUSÃO FINAL

Em razão do acima exposto, AVALIO o imóvel conforme valor de mercado imobiliário da região e dados obtidos no local em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas condições que se encontram no dia de hoje.

Esclareço que para proceder a referida avaliação, foram utilizados métodos comparativos com análises de opiniões diretas, imobiliárias, corretores de imóveis locais e sites de vendas, considerando o valor de mercado praticado atualmente naquela região.

E para constar, lavrei o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça.

WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES
Oficial de Justiça

[Handwritten signature]

